

## PORTARIA GM/MS Nº 2.589, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Restabelece a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Estado e Municípios desbloqueados da Portaria nº 2.126/GM/MS, de 29 de setembro de 2014.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.126/GM/MS, de 29 de setembro de 2014, que suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde a Estados e Municípios que não cadastraram os serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SNCES) ou não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), nos meses de fevereiro a junho de 2014, resolve:

Art. 1º Fica restabelecida a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária, competência financeira dos meses de setembro a dezembro de 2014 aos Estados e Municípios constantes dos anexos I, II e III a esta Portaria que, de acordo com monitoramento realizado em 22 de outubro de 2014, regularizaram as informações no SIA/SUS e SCNES.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a presente portaria totalizam R\$ 1.955.927,23 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais, vinte e três centavos), a serem custeados com dotações orçamentárias constantes do Programa de Governo "Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS" nas seguintes unidades orçamentárias:

I - Fundo Nacional de Saúde (FNS): no montante total de R\$ 1.558.433,31 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais, trinta e um centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária"; e

II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): no montante total de R\$ 397.493,92 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais, noventa e dois centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.8719 "Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MENEZES

Anexo I - Municípios que se regularizaram perante o SCNES	
MINAS GERAIS	Cód. IBGE
Minduri *	314190
São Pedro dos Ferros *	316400
<b>TOTAL MINAS GERAIS</b>	<b>2</b>

RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE
Sertão Santana *	432055
<b>TOTAL RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>1</b>

SÃO PAULO	Cód. IBGE
Barbosa	350510
<b>TOTAL SÃO PAULO</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL BRASIL</b>	<b>4</b>

**\* Os municípios destacados continuam irregulares quanto ao SIA-SUS.**

Anexo II - Estados que se regularizaram quanto ao SIA-SUS	
ESTADO	Cód. IBGE
ACRE	12
<b>TOTAL BRASIL</b>	<b>1</b>

Anexo III - Municípios que se regularizaram quanto ao SIA-SUS

ACRE	Cód. IBGE
Epitaciolândia	120025
Plácido de Castro	120038
TOTAL ACRE	2

ALAGOAS	Cód. IBGE
Olho d'Água do Casado	270580
Porto Real do Colégio	270750
TOTAL ALAGOAS	2

AMAZONAS	Cód. IBGE
Benjamin Constant	130060
Fonte Boa	130160
Manacapuru	130250
São Paulo de Olivença	130390
TOTAL AMAZONAS	4

AMAPÁ	Cód. IBGE
Calçoene	160020
TOTAL AMAPÁ	1

BAHIA	Cód. IBGE
Almadina	290090
Aporá	290190
Boninal	290400
Caetanos	290515
Candeias	290650
Catolândia	290740
Chorrochó	290770
Conceição da Feira	290820
Esplanada	291060
Ibipeba	291240

Irajuba	291420
Itacaré	291490
Jacobina	291750
Lauro de Freitas	291920
Pindaí	292450
Piraí do Norte	292467
Riacho de Santana	292640
São Félix do Coribe	292905
São Miguel das Matas	292940
Saubara	292975
Serrinha	293050
Tabocas do Brejo Velho	293090
Tanque Novo	293105
Utinga	293280
Valente	293300
TOTAL BAHIA	25

CEARÁ	Cód. IBGE
Aracoiaba	230120
Cruz	230425
Irauçuba	230610
Jucás	230740
Marco	230780
Mucambo	230900
Reriutaba	231170
Senador Sá	231280
Trairi	231350
TOTAL CEARÁ	9

ESPÍRITO SANTO	Cód. IBGE
Brejetuba	320115
Iúna	320300
TOTAL ESPÍRITO SANTO	2

GOIÁS	Cód. IBGE
Campos Belos	520490
Divinópolis de Goiás	520830
Faina	520753
Iaciara	520990
Itaberaí	521040

Maurilândia	521300
Nazário	521440
Pontalina	521770
São Domingos	521980
TOTAL GOIÁS	9

MARANHÃO	Cód. IBGE
Araioses	210090
Brejo	210210
Buriti	210220
Cachoeira Grande	210237
Cantanhede	210270
Dom Pedro	210380
Estreito	210405
Magalhães de Almeida	210630
Mata Roma	210640
Milagres do Maranhão	210667
Paulino Neves	210805
Porto Franco	210900
Santa Quitéria do Maranhão	211010
Santana do Maranhão	211023
São Bernardo	211060
São Pedro dos Crentes	211157
Senador Alexandre Costa	211174
Tutóia	211250
TOTAL MARANHÃO	18

MINAS GERAIS	Cód. IBGE
Araçuaí	310340
Araguari	310350
Barbacena	310560
Bom Despacho	310740
Botumirim	310850
Comendador Gomes	311690
Confins	311787
Cordislândia	311900
Couto de Magalhães de Minas	312010
Crisólita	312015
Formoso	312620
Funilândia	312720
Itanhomi	313320
Jordânia	313650

Lagoa dos Patos	313730
Mendes Pimentel	314150
Mirai	314220
Oliveira	314560
Paraopeba	314740
Patrocínio do Muriaé	314820
Pedra Azul	314870
Rosário da Limeira	315645
São Gonçalo do Rio Preto	312550
São João do Oriente	316260
São José da Safira	316300
Serranos	316700
Taiobeiras	316800
Taquaraçu de Minas	316830
Teixeiras	316850
TOTAL MINAS GERAIS	29

MATO GROSSO DO SUL	Cód. IBGE
Guia Lopes da Laguna	500410
Jateí	500510
Nioaque	500580
TOTAL MATO GROSSO DO SUL	3

MATO GROSSO	Cód. IBGE
Cláudia	510305
Itaúba	510455
São José do Rio Claro	510730
TOTAL MATO GROSSO	3

PARÁ	Cód. IBGE
Baião	150120
Brejo Grande do Araguaia	150175
Chaves	150250
Curuçá	150290
Irituia	150350
Itupiranga	150370
Palestina do Pará	150549
TOTAL PARÁ	7

PARAÍBA	Cód. IBGE
Catolé do Rocha	250430
Coremas	250480
Juripiranga	250790
Marcação	250905
Olho d'Água	251040
Vista Serrana	250550
TOTAL PARAÍBA	6

PERNAMBUCO	Cód. IBGE
Araripina	260110
Lagoa Grande	260875
Riacho das Almas	261170
Santa Cruz da Baixa Verde	261247
Santa Filomena	261255
TOTAL PERNAMBUCO	5

PIAUI	Cód. IBGE
Aroazes	220090
Belém do Piauí	220157
Bertolínia	220170
Dirceu Arcoverde	220335
São Lourenço do Piauí	221035
São Miguel da Baixa Grande	221038
TOTAL PIAUI	6

PARANÁ	Cód. IBGE
Alto Paraíso	412862
Boa Ventura de São Roque	410304
Brasilândia do Sul	410337
General Carneiro	410850
Goioerê	410860
Loanda	411350
Quatiguá	412070
Tunas do Paraná	412788
TOTAL PARANÁ	8

RIO DE JANEIRO	Cód. IBGE
Cardoso Moreira	330115
Mesquita	330285
São Gonçalo	330490
TOTAL RIO DE JANEIRO	3

RIO GRANDE DO NORTE	Cód. IBGE
Alto do Rodrigues	240070
Baía Formosa	240140
Bento Fernandes	240160
Jundiá	240615
Lucrécia	240690
Messias Targino	240760
Monte das Gameleiras	240790
Parnamirim	240325
Patu	240930
Pedro Avelino	240970
São Francisco do Oeste	241190
Taipu	241390
Tangará	241400
Touros	241440
TOTAL RIO GRANDE DO NORTE	14

RONDONIA	Cód. IBGE
Guajará-Mirim	110010
Jaru	110011
Ouro Preto do Oeste	110015
TOTAL RONDÔNIA	3

RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE
Alegrete	430040
Alto Feliz	430057
Barra do Quaraí	430187
Coronel Bicaco	430590
Cotiporã	430595
Dom Pedrito	430660
Faxinal do Soturno	430800
Inhacorá	431041



Itacurubi	431055
Morrinhos do Sul	431244
Riozinho	431575
Salvador do Sul	431650
Seberi	432020
Taquari	432130
Turuçu	432232
Uruguaiana	432240
TOTAL RIO GRANDE DO SUL	16

SANTA CATARINA	Cód. IBGE
Água Doce	420040
Balneário Arroio do Silva	420195
Balneário Gaivota	420207
Braço do Norte	420280
Caibi	420310
Capinzal	420390
Ermo	420519
Ipira	420760
Itapema	420830
Jacinto Machado	420870
Leoberto Leal	420980
Maracajá	421040
Meleiro	421080
Morro Grande	421125
Nova Itaberaba	421145
Passo de Torres	421225
Planalto Alegre	421315
Praia Grande	421380
Santa Rosa do Sul	421565
São João do Sul	421640
São Lourenço do Oeste	421690
Sombrio	421770
Timbé do Sul	421810
Turvo	421880
Urubici	421890
TOTAL SANTA CATARINA	25

SERGIPE	Cód. IBGE
Carmópolis	280150

Nossa Senhora da Glória	280450
<b>TOTAL SERGIPE</b>	<b>2</b>

SÃO PAULO	Cód. IBGE
Arco-Íris	350335
Avaí	350430
Avanhandava	350440
Barrinha	350560
Cardoso	351070
Cristais Paulista	351320
Cruzália	351330
Guariba	351860
Hortolândia	351907
Ipaussu	352090
Ipeúna	352110
Itanhaém	352210
Itatinga	352350
Lençóis Paulista	352680
Paulínia	353650
Pirangi	353900
Poá	353980
Santa Cruz da Esperança	354625
Três Fronteiras	355490
Uru	355590
<b>TOTAL SÃO PAULO</b>	<b>21</b>

TOCANTINS	Cód. IBGE
Aliança do Tocantins	170035
Almas	170040
Araguatins	170220
Arapoema	170230
Barrolândia	170310
Sampaio	171880
<b>TOTAL TOCANTINS</b>	<b>6</b>

<b>TOTAL BRASIL</b>	<b>229</b>
---------------------	------------